

## EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

**Título:** *Bolsa de Investigação para Mestre Inscrito em Curso Não Conferente de Grau Académico – 1 vaga*

**Referência:** ICVS\_BI\_2024\_032(1)

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação para Mestre Inscrito em Curso Não Conferente de Grau Académico, no âmbito do projeto de I&D “PULPIT - Public and Patient Involvement in Interprofessional Education of Undergraduate Healthcare Students”, com a referência 2023-1-PT01-KA220-HED-000165015, financiado pela Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação, nas seguintes condições:

**Área Científica:** Ciências da Saúde e áreas científicas afins.

**Categoria de destinatários:** Mestres inscritos em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo da instituição (UMinho), desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

### Requisitos para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem a inscrição prévia no curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo da instituição (UMinho). O requisito de inscrição no curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo da instituição (UMinho) tem que estar verificado à data de contratualização da bolsa.
- Para efeitos de contratualização da bolsa, o candidato selecionado tem que apresentar um comprovativo válido de inscrição no curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo da instituição (UMinho), emitido pelos respetivos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

### Perfil dos destinatários:

- a) Requisitos obrigatórios:
  - Mestrado na área de Ciências da Saúde ou em áreas científicas afins;
  - Ter conhecimentos de Língua Inglesa ao nível C1, no mínimo, de acordo com Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas;
- b) Não beneficiar de bolsa de investigação não conferente de grau por um período acumulado de 2 anos, seguidos ou interpolados;
- c) Requisitos em fase de contratualização:
  - Apresentação da inscrição no curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo da instituição (UMinho), desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D;



Universidade do Minho  
Escola de Medicina



ICVS

Instituto de Investigação  
em Ciências da Vida e Saúde

- Apresentação dos comprovativos das habilitações académicas\* concluídas até à data limite das candidaturas, incluindo os comprovativos que resultem de processos de reconhecimento de grau académico;
- d) Fatores preferenciais:
  - Conhecimentos adquiridos ao longo do percurso/formação académica em: i) Metodologias de educação; ii) Sociologia da educação; iii) Pedagogia; iv) Educação Médica; v) Exercício Delphi; e vi) Reforma educativa.

\*Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento, quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, desde que sendo substituídos por declaração de honra do candidato, atestando a titularidade dos graus académicos detidos (à data limite das candidaturas) e a classificação final dos graus académicos detidos, com a respetiva conversão para a escala de classificação portuguesa (de acordo com as indicações constantes no portal da Direção-Geral do Ensino Superior - relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES, através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>), verificando-se a necessidade de entrega dos documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento, na fase de contratualização da bolsa. A referida declaração de honra do candidato deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização da bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade dos graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

**Elegibilidade dos candidatos:** Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. (2019).

**Plano de trabalhos e objetivos a atingir:** visa desenvolver e consolidar a formação científica do bolseiro, através do envolvimento em trabalhos de investigação.

O projeto em que se enquadra a presente bolsa de investigação incide no envolvimento do público e do paciente (PPI) na educação de estudantes de graduação em saúde por meio de uma abordagem e programa proactivo e integrado, ao mesmo tempo que promove educação interprofissional (EIP) de estudantes de diferentes profissões da saúde, ao que o plano de trabalhos a desenvolver envolve a realização das seguintes atividades de I&D:

- Realizar um levantamento do estado da arte no tópico, por forma a identificar melhores práticas em PPI e EIP na formação de estudantes na área da saúde;
- Desenhar e implementar um inquérito internacional destinado a professores e estudantes da área da saúde, por forma a identificar práticas e lacunas na aplicação de PPI e EIP em programas de graduação em saúde;

- Realizar entrevistas a grupos focais de professores, estudantes e representantes de doentes nos países parceiros europeus, por forma a reunir informações sobre as práticas atuais e potenciais melhorias nos cursos de graduação na área da saúde;
- Desenvolver um conjunto de recomendações e prioridades de ação baseadas em evidências em relação ao PPI na EIP de estudantes de graduação na área da saúde, por meio de um exercício Delphi feito por especialistas internacionais e representantes das partes interessadas, tendo em consideração que as prioridades de ação visam as áreas da política, reconhecimento e apoio, inovação, investigação e avaliação, disseminação e circulação de conhecimento.

Identificam-se como indicadores de resultados:

- 1- Execução das tarefas acima indicadas com qualidade e em condições de segurança;
- 2- Detecção de menos de 10% de falhas na execução das tarefas indicadas.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020, de 22-06-2020, retificado através da declaração de retificação n.º 447/2021, de 22-06-2021; e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019, de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

**Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica:** O plano de trabalhos será desenvolvido no Instituto de Investigação em Ciências da Vida e Saúde (ICVS), da Escola de Medicina (EM) da Universidade do Minho, sito no *Campus* de Gualtar, em Braga, sob a orientação científica do Professor Pedro Ricardo Luís Morgado.

**Duração da bolsa:** A bolsa terá uma duração estimada de 6 meses, com início previsto para fevereiro de 2025. A bolsa poderá, eventualmente, ser renovada, após avaliação positiva, não podendo exceder, com a renovação em causa, a duração/data limite de término do projeto onde se enquadra a presente bolsa, nem podendo exceder o período legal máximo de duração para a tipologia de bolsa em questão, nomeadamente 1 (um) ano (Bolsa de Investigação para mestre inscrito em curso não conferente de grau académico. NOTA: as Bolsas de Investigação atribuídas a licenciados ou mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico não podem exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa e com as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados).

**Valor do Subsídio Mensal de Manutenção (SMM):** O montante do SMM corresponde a 1.259,64€/mês, conforme a tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.), o Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho



Universidade do Minho  
Escola de Medicina



ICVS

Instituto de Investigação  
em Ciências da Vida e Saúde

n.º 6524/2020, de 22-06-2020, retificado através da declaração de retificação n.º 447/2021, de 22-06-2021, e restante regulamentação aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência bancária para o NIB do bolsheiro indicado no respetivo processo de contratualização.

**Outros benefícios:** Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva (para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses), e Seguro de Acidentes Pessoais.

**Regime de exclusividade:** O desempenho de funções a título de bolsheiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolsheiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

#### **Composição do Júri de Seleção:**

##### Presidente:

– Professor Pedro Ricardo Luís Morgado, Professor Associado da Escola de Medicina da Universidade do Minho.

##### Vogais Efetivos:

– Professora Nadine Correia Santos, Professora Convidada equiparada a Professora Auxiliar da Escola de Medicina da Universidade do Minho;

– Professora Catarina Raposo Oliveira Lima, Professora Convidada equiparada a Professora Auxiliar da Escola de Medicina da Universidade do Minho.

##### Vogais Suplentes:

– Professor Vítor Hugo Eira Pereira, Professor Auxiliar da Escola de Medicina da Universidade do Minho;

– Professor Tiago Gil Rodrigues Oliveira, Professor Associado da Escola de Medicina da Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado um vogal suplente para substituição do primeiro vogal efetivo.

Em caso de impedimento de um dos vogais efetivos, será nomeado um vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

**CrITÉrios e procedimentos de avaliação e seleção:** Os procedimentos de avaliação e seleção consistem na aplicação de dois métodos, nomeadamente o método do Mérito do Candidato, com uma ponderação de 80%, e o método da Entrevista, com uma ponderação de 20%.

No âmbito do Mérito do Candidato - MC (80%), aplicam-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 a 5 valores:

PA – Percurso Académico (que reflete as classificações dos graus académicos), com uma ponderação de 50%:

PA1 – Classificação final na licenciatura, com uma ponderação de 25%;

PA2 – Classificação final no mestrado, com uma ponderação de 25%;

PA3 – Área de formação da licenciatura, com uma ponderação de 25%;

PA4 – Área de formação do mestrado, com uma ponderação de 25%.

CP – Currículo Pessoal (que reflete o percurso/currículo científico e profissional), com uma ponderação de 40%:

CP1 – Conhecimentos em técnicas de revisão sistemática, grupos focais e metodologia Delphi, com uma ponderação de 25%;

CP2 – Experiência na área do projeto, com uma ponderação de 45%;

CP3 – Publicações em revistas científicas com revisão por pares, na área do projeto ou em áreas afins, com uma ponderação de 15%;

CP4 – Apresentações em conferências internacionais, na área do projeto ou em áreas afins, com uma ponderação de 15%.

CM – Carta de Motivação, com uma ponderação de 10%.

A classificação no Mérito do Candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC=(PA\times 0,5)+(CP\times 0,4)+(CM\times 0,1)$$

em que  $PA = (PA1\times 0,25) + (PA2\times 0,25) + (PA3\times 0,25) + (PA4\times 0,25)$ , e

em que  $CP = (CP1\times 0,25) + (CP2\times 0,45) + (CP3\times 0,15) + (CP4\times 0,15)$

**Tabela de referência para a definição da pontuação do critério PA - Percurso Académico**

| Licenciatura + Mestrado (pré ou pós-Bolonha)<br>Mestrado Integrado (300-360 créditos) |              | Licenciatura - 180 créditos<br>(pré ou pós-Bolonha) |              | Mestrado (90-120 créditos)<br>(pré ou pós-Bolonha) |              |
|---|--------------|---|--------------|--|--------------|
| Classificação   | Pontuação A1 | Classificação                                       | Pontuação A1 | Classificação                                      | Pontuação A1 |
| ≥ 18  | 5            | ≥ 17  | 3,5          | ≥ 17   | 3            |
| 17  | 4,5          | 16  | 3            | 16   | 2,5          |
| 16  | 4            | 15  | 2,5          | 15   | 2            |
| 15  | 3,5          | 14  | 2            | 14   | 1,5          |
| 14  | 3            | < 14  | 1,5          | < 14   | 1            |
| < 14  | 2,5          |   |              |  |              |

Após a aplicação do método do Mérito do Candidato, os candidatos que tenham ficado classificados nas primeiras 4 posições e que tenham obtido uma valoração mínima de 3,5 pontos neste método, serão admitidos para a fase seguinte, nomeadamente para a aplicação do método da Entrevista.

Consideram-se excluídos do concurso os candidatos que não fiquem incluídos na tranche utilizada para efeitos de Entrevista, bem como os candidatos que não compareçam à Entrevista ou desistam do procedimento concursal.

No âmbito da Entrevista - ENT (20%), com uma duração de 20 minutos, aplicam-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 a 5 valores:

MC – Motivação do Candidato (que reflete o nível de motivação do candidato para o desempenho das atividades a desenvolver no projeto), com uma ponderação de 40%;

CAP – Conhecimentos na área do projeto (que reflete os conhecimentos demonstrados pelo candidato na área do projeto), com uma ponderação de 30%;

CO – Comunicação Oral (que reflete a capacidade de comunicação oral do candidato), com uma ponderação de 10%;

FLI – Fluência em Língua Inglesa (que reflete a fluência do candidato na língua inglesa), com uma ponderação de 20%.

A classificação na Entrevista será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$ENT=(MC\times 0,4)+(CAP\times 0,3)+(CO\times 0,1)+(FLI\times 0,2)$$

A Classificação Final (CF) de cada candidato é obtida pela conjugação dos resultados obtidos por cada candidato nos dois métodos de avaliação adotados no Concurso, em conformidade com as suas respetivas ponderações, nomeadamente o método do Mérito do Candidato (MC, com uma ponderação de 80%) e o método da Entrevista (ENT, com uma ponderação de 20%).

$$CF = MC\times 0,8 + ENT\times 0,2$$

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos métodos de avaliação, nomeadamente pela seguinte ordem de precedência: método do Mérito do Candidato; método da Entrevista.

A bolsa será atribuída ao candidato que ficar seriado na 1ª posição, por ordem de seriação final, sendo que a respetiva candidatura terá que ser avaliada com uma classificação final mínima de 3,5 valores, tendo em consideração os dois métodos de avaliação adotados no concurso, nomeadamente o método do Mérito do Candidato (MC) e o método da Entrevista (ENT).

No caso de a classificação final do candidato seriado na 1.ª posição não atingir o mínimo de 3,5 valores, a respetiva candidatura será excluída do presente concurso e não será ocupada a vaga posta a concurso.

*Nota: Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e a conversão da classificação final dos graus académicos detidos para a escala de classificação portuguesa ou, alternativamente, apresentar uma declaração de honra, atestando a titularidade dos graus académicos detidos (à data limite das candidaturas) e a classificação final dos graus académicos detidos, com a respetiva conversão para a escala de classificação portuguesa (de acordo com as indicações constantes no portal da Direção-Geral do Ensino Superior: <http://www.dges.gov.pt>).*

*Não obstante, os contratos de bolsa com candidatos que em fase de candidatura apresentem certificados/diplomas emitidos por instituições estrangeiras ou a declaração de honra suprarreferida, só serão celebrados mediante a*

*apresentação de prova do reconhecimento dos graus académicos e da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos da legislação aplicável.*

*O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros, bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa, pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES, através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>.*

**Divulgação dos resultados:** O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de mensagem de correio eletrónico, nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (em vigor).

Os candidatos dispõem de um prazo de 10 (dez) dias úteis para se pronunciarem, se assim entenderem, sobre o projeto de resultados da avaliação, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

**Procedimentos de reclamação e recurso:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada, afixada em local visível e público da Unidade de Acolhimento, bem como através de mensagem de correio eletrónico enviada a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri. O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a respetiva bolsa será atribuída ao candidato que ficar seriado na posição seguinte, por ordem de seriação final. Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido à Sr.ª Pró-Reitora para a Investigação e Projetos, Professora Doutora Sandra Paiva.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de 29-11-2024 a 12-12-2024.

As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos (preferencialmente, em formato PDF):

- *Curriculum vitae* (preferencialmente: <https://cienciavitae.pt>);
- Certificados de habilitações com indicação da classificação final obtida em cada grau académico detido e, se possível, das classificações obtidas nas unidades curriculares, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato, atestando a titularidade dos graus académicos detidos (à data limite das candidaturas) e a classificação final dos graus académicos detidos, com a respetiva conversão para a escala de classificação portuguesa no caso de candidatos com graus atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras (de acordo com as indicações constantes no portal da Direção-Geral do Ensino Superior: <http://www.dges.gov.pt>);
- Carta de motivação;
- Declaração de compromisso de honra face aos requisitos de candidatura, emitida nos termos definidos no modelo em anexo, atestando que o candidato reúne as condições necessárias para a tipologia de bolsa em causa, de acordo com os requisitos de candidatura (nomeadamente os requisitos da alínea b) e c) do ponto “Perfil dos destinatários”);

- Outros documentos considerados relevantes para o processo de avaliação.

As candidaturas são remetidas por correio eletrónico para o endereço [icvs.rh@med.uminho.pt](mailto:icvs.rh@med.uminho.pt), indicando a referência do concurso ICVS\_BI\_2024\_032(1) no Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias ou remetidas em incumprimento do prazo de candidatura estipulado no presente Edital.

A falta de apresentação de algum dos documentos de candidatura suprarreferidos, determina a exclusão da respetiva candidatura.

**Contratualização da bolsa:** A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com a minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020, de 22-06-2020, retificado através da declaração de retificação n.º 447/2021, de 22-06-2021) e em conformidade com o ponto 2.4 das “[Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual de unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT \(Versão 2021\)](#)”.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível para a bolsa em questão, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses (incluindo os comprovativos da titularidade dos graus académicos ou diplomas detidos, ou do seu reconhecimento em Portugal, e o comprovativo da inscrição no curso não conferente de grau académico).

Depois de rececionada toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa, sendo que nos contratos de bolsas ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho, o prazo para celebração do contrato de bolsa é de 15 dias úteis, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do referido Regulamento. Uma vez rececionado pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após a devida autorização por parte da entidade contratante.

**Termo e cancelamento dos contratos de bolsas:** Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do Plano de Trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar um Relatório Final face aos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos a atingir pelo bolseiro e os critérios de avaliação/indicadores de resultados definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da respetiva bolsa.

O **Relatório Final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020, de 22-06-2020, retificado através da declaração de retificação n.º 447/2021, de 22-06-2021.



Universidade do Minho  
Escola de Medicina



**ICVS**

Instituto de Investigação  
em Ciências da Vida e Saúde

## ANEXO I

### Declaração de Honra

\_\_\_\_\_ (nome), candidato(a) à vaga para atribuição de uma Bolsa de Investigação, no âmbito do projeto de I&D (nome e referência do projeto de I&D), publicada no portal Euraxess, com a referência \_\_\_\_\_, declaro sob compromisso de honra que:

- a) Não beneficie de bolsa de investigação não conferente de grau por um período acumulado de 2 anos, seguidos ou interpolados;
- b) Na fase de contratualização da bolsa, apresentarei comprovativo(s) de:
  - i. Inscrição no curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo da instituição (UMinho), desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D;
  - ii. Habilitações académicas concluídas até à data limite das candidaturas, incluindo os comprovativos que resultem de processos de reconhecimento de grau académico.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

\_\_\_\_\_  
(nome completo)

## PUBLIC NOTICE FOR THE AWARD OF A RESEARCH FELLOWSHIP

**Title:** *Research Fellowship for Master Enrolled in a Non-Academic Degree Course – 1 vacancy*

**Reference:** ICVS\_BI\_2024\_032(1)

A call for applications is now open for the attribution of 1 (one) Research Fellowship for Master Enrolled in a Non-Academic Degree Course, within the scope of the R&D project “PULPIT - Public and Patient Involvement in Interprofessional Education of Undergraduate Healthcare Students”, with the reference 2023-1-PT01-KA220-HED-000165015, funded by the *Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação*, subject to the following conditions:

**Scientific Area:** Health Sciences and related scientific areas.

**Candidate’s Category:** Masters enrolled in a non-academic degree course integrated in the educational project of the institution (UMinho), developed in association or cooperation with one or more R&D units.

### Requirements for the granting of the fellowship:

- Candidates may apply without prior registration in a non-academic degree course integrated in the educational project of the institution (UMinho). The requirement for registration in a non-academic degree course integrated in the educational project of the institution (UMinho) must be verified on the date of contracting the fellowship.
- For the purpose of contracting the fellowship, the selected candidate must present a valid proof of registration in a non-academic degree course integrated in the educational project of the institution (UMinho), issued by the respective academic services of the Higher Education Institution, with the indication of the current academic year or its duration (beginning and end).

### Candidate’s Profile:

- a) Mandatory requirements:
  - Master's degree in the area of Health Sciences or in related scientific areas;
  - Knowledge of the English language at the C1 level, at least, in accordance with the Common European Framework of Reference for Languages;
- b) Not benefiting from a non-conferring degree research fellowship for an accumulated period of 2 years, consecutive or interpolated;
- c) Requirements in the contractualization phase:
  - Presentation of the registration in a non-academic degree course integrated in the educational project of the institution (UMinho), developed in association or cooperation with one or more R&D units;

- Presentation of proof of the academic qualifications\* completed until the deadline for the applications, including evidence resulting from academic degree recognition processes.
- d) Preferential factors:
  - Knowledge acquired along the path/academic training in: i) Education methodologies; ii) Sociology of education; iii) Pedagogy; iv) Medical Education; v) Delphi Exercise; and vi) Educational Reform.

\*The documents proving the ownership of the academic degrees and diplomas, or their respective recognition, when awarded by foreign higher education institutions, may be waived during the application phase, as long as they are replaced by a declaration of honour of the candidate, certifying the ownership of the academic degrees held (at the deadline for the applications) and the final classification of the academic degrees held, with the respective conversion to the Portuguese classification scale (in accordance with the instructions on the website of the General-Directorate for Higher Education - regarding this matter, it is suggested to consult the DGES portal, through the following address: <http://www.dges.gov.pt>). The documents proving the ownership of the academic degrees and diplomas, or their respective recognition, must be delivered in the fellowship contracting phase. The aforementioned declaration of honour of the candidate must attest to facts that occurred on a date prior to the application. In situations of discrepancy between the information contained in the declaration and the documentation delivered for the purpose of contracting the fellowship, only the information contained in the documentation delivered for the purpose of contracting the fellowship will be considered. If it is verified that the documents proving the ownership of the academic degrees and diplomas, or their respective recognition under the terms of the Decree-Law n.º 66/2018, of August 16<sup>th</sup>, do not correspond to the classifications attributed in the evaluation of the academic path and that it may, consequently, change the ranking of the candidate, the contracting of the fellowship will not be carried out.

**Candidate's eligibility:** Candidates must meet the eligibility conditions set out in article 9 of the Regulation of Research Grants (2019) from the Portuguese Foundation for Science and Technology (FCT), I.P.

**Work plan and objectives to be achieved:** aims to develop and consolidate the scientific training of the fellowship holder, through involvement in research work.

The project in which this research fellowship is part of focuses on public and patient involvement (PPI) in the education of health undergraduate students through a proactive and integrated approach and program, while also promoting interprofessional education (IPE) of students from different health professions.

In this context, the work plan includes the execution of the following R&D activities:

- Carry out a survey on the state of the art on the topic in order to identify best practices in PPI and IPE in the training of students in the health area;
- Design and implement an international survey aimed at teachers and students in the health field in order to identify practices and gaps in the application of PPI and IPE in undergraduate health programs;
- Conduct interviews with focus groups of teachers, students and patient representatives in European partner countries in order to gather information on current practices and potential improvements in undergraduate courses in the health area;

- Develop a set of evidence-based recommendations and action priorities in relation to PPI in IPE for undergraduate healthcare students, through a Delphi exercise carried out by international experts and stakeholder representatives. The action priorities target the areas of policy, recognition and support, innovation, research and evaluation, dissemination and circulation of knowledge.

The following are identified as result indicators:

- 1- Execution of the tasks indicated above with quality and in safe conditions;
- 2- Detection of less than 10% of failures in the execution of the indicated tasks.

**Applicable legislation and regulations:** Statute of the Research Fellow, approved by the Law no. 40/2004, of August 18<sup>th</sup>, in its current version, published by Decree-Law no. 123/2019, of August 28<sup>th</sup>; Regulation of Scientific Research Grants of the University of Minho, published in “Diário da República”, 2<sup>nd</sup> serie, no. 119, through dispatch no. 6524/2020, of June 22<sup>nd</sup>, rectified through the rectification statement no. 447/2021, of June 22<sup>nd</sup>; and the Regulation of Research Grants, no. 950/2019, of December 16<sup>th</sup>, from the Portuguese Foundation for Science and Technology (FCT I.P.) - in force.

**Host/contracting entity and scientific supervision:** The work plan will be developed at the Life and Health Sciences Research Institute (ICVS), from the School of Medicine (EM) of the University of Minho, located at the Gualtar Campus, in Braga, under the scientific supervision of Professor Pedro Ricardo Luís Morgado.

**Fellowship duration:** The fellowship will have an estimated duration of 6 months, starting predictably in February 2024. The fellowship may eventually be renewed, after a positive evaluation, not exceeding, with the renewal in question, the duration/end date of the project in which the research fellowship is part of, neither exceeding the maximum legal period of duration for the type of fellowship in question, namely 1 (one) year (Research fellowship for master enrolled in a non-academic degree course. NOTE: Research fellowships awarded to graduates or masters who are enrolled in non-academic degree courses cannot exceed, with the conclusion of the fellowship contract in question and the possible renewals, an accumulated period of 2 years in this type of fellowship, consecutive or interpolated).

**Amount of the Monthly Maintenance Allowance:** The amount of the monthly maintenance allowance corresponds to 1.259,64€/month, according to the table of values regarding the fellowships in the country from FCT I.P. (Annex I – Table of monthly maintenance allowances of the Regulation of Research Grants from FCT I.P.), the Annex II of the Regulation of Scientific Research Grants of the University of Minho, published in Diário da República, 2<sup>nd</sup> serie, n.º 119, dispatch n.º 6524/2020, of 22-06-2020, rectified through the rectification statement n.º 447/2021, of 22-06-2021, and remaining applicable regulations.

Payment is made until the 23<sup>rd</sup> of each month, through bank transfer to the Bank Identification Number of the fellowship holder indicated in the respective contracting process.

**Other benefits:** Reimbursement of the Voluntary Social Insurance, corresponding to the 1<sup>st</sup> Echelon of the contributory base (for fellowships with a duration equal to or greater than 6 months), and Personal Accident Insurance.

**Exclusivity regime:** The performance of functions as a research fellow is carried out on an exclusive basis, under the terms set out in article 5 of the Statute of the Research Fellow and applicable regulations of research grants.

**Composition of the Selection Jury:**

President:

– Professor Pedro Ricardo Luís Morgado, Associate Professor of the School of Medicine of the University of Minho.

Effective Members:

– Professor Nadine Correia Santos, Invited Professor equivalent to Assistant Professor of the School of Medicine of the University of Minho;

– Professor Catarina Raposo Oliveira Lima, Invited Professor equivalent to Assistant Professor of the School of Medicine of the University of Minho.

Substitute Members:

– Professor Vítor Hugo Eira Pereira, Assistant Professor of the School of Medicine of the University of Minho;

– Professor Tiago Gil Rodrigues Oliveira, Associate Professor of the School of Medicine of the University of Minho.

In case of impediment of the President of the jury, he will be substituted by the first effective member, being appointed a substitute member to replace the first effective member.

In case of impediment of one of the effective members, a substitute member will be appointed to replace the effective member.

**Evaluation and selection criteria and procedures:** The evaluation and selection procedures consist of the application of two methods, namely the method of the Merit of the Candidate, with a weighting of 80%, and the method of the Interview, with a weighting of 20%.

Within the scope of the Merit of the Candidate - MC (80%), the following evaluation criteria will apply, valued on a scale of 0 to 5 values:

AP – Academic Path (which reflects the classifications of the academic degrees), with a weight of 50%:

AP1 – Final classification in the bachelor's degree, with a weight of 25%;

AP2 – Final classification in the master's degree, with a weight of 25%;

AP3 – Bachelor's training area, with a weight of 25%;

AP4 – Master's training area, with a weight of 25%.

PC – Personal Curriculum (which reflects the scientific and professional path/curriculum), with a weight of 40%:

PC1 – Knowledge of systematic review techniques, focus groups and Delphi methodology, with a weight of 25%;

PC2 – Experience in the project area, with a weight of 45%;

PC3 – Publications in peer-reviewed scientific journals, in the project area or in related areas, with a weight of 15%;

PC4 – Presentations at international conferences, in the project area or in related areas, with a weight of 15%.

ML – Motivation Letter, with a weight of 10%.

The classification in the Merit of the Candidate will be obtained by applying the following formula:

$$MC=(AP\times 0,5)+(PC\times 0,4)+(ML\times 0,1)$$

in which  $AP = (AP1\times 0,25) + (AP2\times 0,25) + (AP3\times 0,25) + (AP4\times 0,25)$ , and

in which  $PC = (PC1\times 0,25) + (PC2\times 0,45) + (PC3\times 0,15) + (PC4\times 0,15)$

#### Reference table for the definition of the score to be applied to the criterion AP - Academic Path

| Bachelor's degree + Master's degree<br>(pre or post-Bologna)<br>Integrated Master (300-360 credits) |          | Bachelor's degree - 180 credits<br>(pre or post-Bologna) |          | Master's degree (90-120 credits)<br>(pre or post-Bologna) |          |
|---|----------|--|----------|---|----------|
| Classification  | Score A1 | Classification   | Score A1 | Classification  | Score A1 |
| ≥ 18  | 5        | ≥ 17   | 3,5      | ≥ 17  | 3        |
| 17  | 4,5      | 16   | 3        | 16  | 2,5      |
| 16  | 4        | 15   | 2,5      | 15  | 2        |
| 15  | 3,5      | 14   | 2        | 14  | 1,5      |
| 14  | 3        | < 14   | 1,5      | < 14  | 1        |
| < 14  | 2,5      |  |          |   |          |

After the application of the Merit of the Candidate method, candidates classified in the first 4 positions and who have obtained a minimum valuation of 3,5 points in this method, will be admitted to the next phase, namely to the application of the Interview method.

Candidates who are not included in the tranche used for the purposes of the Interview will be considered excluded from the tender procedure, as well as the candidates who do not attend the Interview or withdraw from the tender procedure.

Within the scope of the Interview - INT (20%), with a duration of 20 minutes, the following evaluation criteria will apply, valued on a scale of 0 to 5 values:

CM – Candidate's Motivation (which reflects the candidate's level of motivation to perform the activities to be developed in the project), with a weighting of 40%;

KAP – Knowledge in the Area of the Project (which reflects the knowledge demonstrated by the candidate in the area of the project), with a weighting of 30%;

OC – Oral Communication (which reflects the oral communication skills/capability of the candidate), with a weighting of 10%;

FEN – Fluency in English (which reflects the candidate's fluency in the English language), with a weighting of 20%.

The classification in the Interview will be obtained by applying the following formula:

$$\text{INT}=(\text{CM}\times 0,4)+(\text{KAP}\times 0,3)+(\text{OC}\times 0,1)+(\text{FEN}\times 0,2)$$

The Final Classification (FC) of each candidate is obtained through the combination of the results obtained by each candidate in the two evaluation methods adopted in the Competition, in accordance with their respective weightings, namely the Merit of the Candidate method (MC, with a weighting of 80%) and the Interview method (INT, with a weighting of 20%).

$$\text{FC} = \text{MC}\times 0,8 + \text{INT}\times 0,2$$

For tie-breaking purposes, the ordering of the candidates will be carried out on the basis of the classifications attributed to each of the evaluation methods, namely through the following order of precedence: Merit of the Candidate method; Interview method.

The fellowship will be awarded to the candidate ranked in the 1<sup>st</sup> position, by order of the final ranking, and the respective application will have to be evaluated with a minimum final classification of 3,5 values, considering the two evaluation methods adopted in the competition, namely the Merit of the Candidate method (MC) and the Interview method (INT).

In the case of the final classification of the candidate ranked in the 1<sup>st</sup> position does not reach the minimum of 3,5 values, the respective application will be excluded from this tender procedure and the vacancy opened within the scope of the present competition will not be occupied.

***Note:** Candidates with degrees obtained abroad must present a proof of the recognition of their qualifications in Portugal and the conversion of the final classification of the academic degrees held to the Portuguese classification scale or, alternatively, candidates must present a declaration of honour, certifying the ownership of the academic degrees held (at the deadline for the applications) and the final classification of the academic degrees held, with the respective conversion to the Portuguese classification scale (in accordance with the instructions on the website of the General-Directorate for Higher Education: <http://www.dges.gov.pt>).*

*Fellowship contracts with candidates that in the application phase present certificates/diplomas issued by foreign institutions or the declaration of honour as referred to above will only be concluded upon presentation of proof of recognition of the academic degrees and of the conversion of the final classification to the Portuguese classification scale, under the terms of the applicable legislation.*

*The recognition of foreign academic degrees and diplomas, as well as the conversion of the final classification to the Portuguese classification scale, can be requested at any public higher education institution, or at the Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, just for the case of automatic recognition). Regarding this matter, it is suggested the consultation of the DGES portal, through the following address: <http://www.dges.gov.pt>.*

**Announcement of the results:** The project of the evaluation results, substantiated on a selection jury minute, will be sent to the candidates by email, in accordance with article 13 of the Regulation of Scientific Research Grants of the University of Minho (in force).

Candidates have a period of 10 (ten) working days to pronounce themselves regarding the project of the evaluation results, if they so wish, in a prior hearing of the interested parties, under the terms of article 121.º and 122.º of the Code of the Administrative Procedure (Decree-Law no. 4/2015, of January 7<sup>th</sup>).

**Complaint and appeal procedures:** The final results of the evaluation will be publicized through an ordered list, posted in a visible and public place of the Host Unit, as well as through an email message sent to all candidates, attaching, for this purpose, the minutes with the deliberations of the jury.

The selected candidate must express in writing the intention to accept the fellowship. In case of non-acceptance, the respective fellowship will be awarded to the candidate ranked in the following position, by order of the final ranking.

A complaint may be lodged against the final decision, within a period of 15 working days, addressed to the President of the Jury. Interested parties may also submit an optional hierarchical appeal, addressed to the Pro-Rector for Research and Projects, Professor Sandra Paiva.

**Deadline for applications and form of presentation of the applications:** The call for applications is open from November 29<sup>th</sup>, 2024 till December 12<sup>th</sup>, 2024.

Applications must be formalized, obligatorily, by sending an application letter accompanied by the following documents (preferably in PDF format):

- Curriculum vitae (preferably: <https://cienciavitae.pt/>);
- Qualifications Certificates indicating the final classification obtained in each academic degree held and, if possible, the classifications obtained in the curricular units, or a declaration of honour of the candidate, certifying the ownership of the academic degrees held (at the deadline for the applications) and the final classification of the academic degrees held, with the respective conversion to the Portuguese classification scale in the case of candidates with degrees awarded by foreign higher education institutions (in accordance with the instructions on the website of the General-Directorate for Higher Education: <http://www.dges.gov.pt/>);
- Motivation Letter;
- Declaration of honour of the candidate in relation to the application requirements, issued as defined in the attached model, attesting that the candidate meets the necessary conditions for the type of fellowship in question, in accordance with the application requirements (namely the requirements of paragraph b) and c) of the point “Candidate’s Profile”);
- Other documents considered relevant to the evaluation process.

Applications must be sent by email to the address [icvs.rh@med.uminho.pt](mailto:icvs.rh@med.uminho.pt), indicating the competition reference ICVS\_BI\_2024\_032(1) in the Subject. Applications sent by other means or sent in breach of the application deadline stipulated in this Public Notice will not be admitted.

The lack of presentation of any of the aforementioned application documents, determines the exclusion of the respective application.

**Fellowship contractualization:** The granting of the fellowship takes place through the signing of a contract between the University of Minho and the fellowship holder, in accordance with the contract minute (Annex IV of the Regulation of Scientific Research Grants of the University of Minho, published in “Diário da República”, 2<sup>nd</sup> serie, no. 119, through dispatch no. 6524/2020, of June 22<sup>nd</sup>, rectified through the rectification statement no. 447/2021, of June 22<sup>nd</sup>), and in accordance with point 2.4 of the FCT document: “[Rules for Granting and Management of Grants within the scope of R&D projects, including infrastructure projects, the multi-annual financing program for R&D units and other FCT financing instruments \(Version 2021\)](#)”.

The contract can only be concluded after receipt of all the required documentation for the fellowship in question, which must occur within a maximum period of 6 months (including proof of the ownership of the academic degrees or diplomas held, or of its recognition in Portugal, and proof of the registration in a non-academic degree course).

After receiving all the documentation, the contracting entity has a period of 60 working days to conclude the fellowship contract. In case of the fellowship contracts under the Regulation of Scientific Research Grants of the University of Minho, the deadline for the conclusion of the fellowship contract is of 15 working days, pursuant to paragraph 2 of article 15 of the aforementioned Regulation. Once received by the fellowship holder, he/she must return the contract duly signed within 15 working days.

Fellowship contracts can only begin after due authorization by the contracting entity.

**Expiration and cancellation of fellowship contracts:** Without prejudice to the other causes provided for in the applicable fellowship regulations (FCT and UMinho) and in the Statute of the Research Fellow, the fellowship ceases with the conclusion of the contracted Work Plan, as well as with the end of the period for which the fellowship was granted or renewed.

At the end of the fellowship, the fellowship holder is obliged to present a Final Report on the work carried out, in accordance with the objectives to be achieved by the fellowship holder and the evaluation criteria/result indicators defined with the scientific supervisor, within 30 days after the fellowship expiration.

The **Final Report** must be prepared in accordance with Annex I of the Regulation of Scientific Research Grants of the University of Minho, published in “Diário da República”, 2<sup>nd</sup> serie, no. 119, through dispatch no. 6524/2020, of June 22<sup>nd</sup>, rectified through the rectification statement no. 447/2021, of June 22<sup>nd</sup>.

## ANNEX I

### Declaration of Honour

\_\_\_\_\_ (name), applicant to the research fellowship vacancy under the R&D project (title and reference), published in the Euraxess portal, with the reference \_\_\_\_\_, declare on my honour that:

- a) Did not benefit from a non-conferring degree research fellowship for an accumulated period of 2 years, consecutive or interpolated;
- b) In the contractualization phase of the fellowship, I will present proof of:
  - i. Registration in a non-academic degree course integrated in the educational project of the institution (UMinho), developed in association or cooperation with one or more R&D units;
  - ii. Academic qualifications completed until the deadline for the applications, including evidence resulting from academic degree recognition processes.

As this is true, this declaration will be dated and signed by me.

(Place), (date).

\_\_\_\_\_  
(full name)